

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 238/2024  
07 DE AGOSTO DE 2024

**DECRETA LUTO OFICIAL NO  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a notícia do falecimento prematuro, no dia 06 de agosto de 2024, dos jovens itabaianenses Thiago Andrade Mendonça, Lucas Andrade Mendonça e Jhonata da Conceição Cardoso, que estavam a caminho de Minas Gerais para trabalhar vendendo castanha;

**DECRETA:**

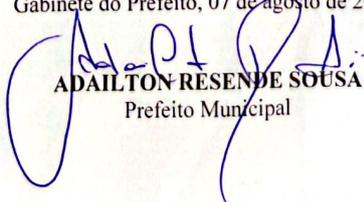
**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, em homenagem aos jovens itabaianenses Thiago Andrade Mendonça, Lucas Andrade Mendonça e Jhonata da Conceição Cardoso, pelos seus falecimentos, devendo a bandeira do Município ser hasteada à meio verga, na sede da Administração Municipal e nas repartições municipais.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2024.

  
**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito Municipal

p. 1 de 1

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>